



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

**LEI MUNICIPAL Nº. 574, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e  
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e  
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de **R\$. 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	01 91	TESOURO			270.000,00
Orgão	02	CHEFIA DO EXECUTIVO			110.000,00
Unidade	21	GABINETE DO PREFEITO			110.000,00
Proj.Atividade	2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.91.00-110 000		110.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			160.000,00
Unidade	61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			160.000,00
Proj.Atividade	2023	AQUIS.VEIC.EQUIP.MOVEIS, UTENSILIOS, REF. E AMPLIACAO			160.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.91.00-300 000		160.000,00
Fonte Grupo	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			150.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			150.000,00
Unidade	61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			150.000,00
Proj.Atividade	2023	AQUIS.VEIC.EQUIP.MOVEIS, UTENSILIOS, REF. E AMPLIACAO			150.000,00
133	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00-301 000		150.000,00

**Artigo 2º** - O valor de **R\$. 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR					
FONTE: 91 - TESOIRO MUNICIPAL					
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL					
1	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2022 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *			R\$	2.859.971,49
2	Superávit Financeiro usado e já comprometido em 2023 (PL 581-2023)			R\$	405.000,00
3	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 582-2023			R\$	1.375.000,00
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 584-2023			R\$	530.000,00
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 592-2023			R\$	253.000,00
6	(+) Anulação de Restos a Pagar (emp. 7223) conf. Processo Administrativo nº 004/2023			R\$	8.549,04
7	(+) Anulação de Restos a Pagar (emp. 6299) conf. Processo Administrativo nº 005/2023			R\$	228.351,74
8	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 595-2023			R\$	297.000,00
9	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 600-2023			R\$	110.000,00
10	Superávit Financeiro (2022) disponível em 2023			R\$	126.872,27

**Artigo 3º** - O valor de **R\$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte Grupo	01 91	TESOURO			160.000,00
Orgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			160.000,00
Unidade	78	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			160.000,00
Proj.Atividade	2035	MANUTENCAO E PROTECAO AO MEIO AMBIENTE			160.000,00
003		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.91.00-100 000	160.000,00

**Artigo 4º** - O valor restante de **R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de excesso de arrecadação, observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS			
Especificação:		SAÚDE			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS					
301	000	Aquisição de Equipamentos - Veículos		R\$	150.000,00
Total do excesso de arrecadação				R\$	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

---

**Artigo 5º** - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2023 e PPA 2022 a 2025;

**Artigo 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 04 de Setembro de 2.023.

*Júlio César do Amaral*

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**  
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista